



Rio Grande do Norte
Gabinete Civil da Governadora do Estado

Processo nº 00810032.000382/2018-51

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E INTERNACIONAL (LDI), BEM COMO O FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA, CELEBRADO ENTRE O GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO E A OI S/A, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do **GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO**, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, KM 95, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CGC/MF nº 19.368.697/0001-86, representado neste ato pela sua Secretária-Adjunta, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, brasileira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, 2400, Condomínio Residencial Nimbus, apto 301, Bloco 6, Natal/RN, CEP 59.151-250, nesta **CONTRATANTE** e a **OI S/A**, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, inscrita no CNPJ 33.000.119/0001-79 no Estado do Rio Grande do Norte e no CNPJ/MF 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo seu Executivo de Negócios **Manoel Felix Macedo** CPF: 163.555.553-15- Identidade: 755.604 – SSP-CE e seu Gerente de Vendas **Francisco Hericsson de Lima** CPF: 797.497.983-68 e Identidade: 930.120.140-01 – SSP-CE, de acordo com representação legal outorgada por procuração, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, nos termos art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, em sua atual redação, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos e ainda mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente instrumento alterar as Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato original, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2021 a 15/07/2022, na seguinte classificação orçamentária, informada pela Coordenadora da UNFI/GAC (ID 10330408):

SB

DS
MFM

DS
HL

• OI S/A

Exercício 2021: R\$ 112.093,74

Exercício 2022: R\$ 112.093,74

Unidade Orçamentária	11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado
Programa de Trabalho	04.122.0100–205201 – Manutenção e Funcionamento
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Subelemento	58 – Serviços de Telefonia Fixa e Móvel e Linhas de Dados.
Fonte de Recursos	0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Exercício 2021: R\$ 4.408,50

Exercício 2022: R\$ 4.408,50

Unidade Orçamentária	11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado
Programa de Trabalho	04.122.0100 – 204601 – Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Subelemento	58 – Serviços de Telefonia Fixa e Móvel e Linhas de Dados.
Fonte de Recursos	0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento, formando aquele e este, um todo único e indivisível para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal/RN, 14 de julho de 2021.



MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
CPF/MF nº 355.161.004-53

DocuSigned by:


086433E7356548C
Manoel Felix Macedo
CPF/MF Nº 163.555.553-15

DocuSigned by:


7A74EE3C134B4DE
Francisco Hericsson de Lima
CPF/MF 797.497.983-68

TESTEMUNHAS:

01) 

CPF nº Lucia Bernadeth de S. V. Cid
Mat. 28.956-6

02) 

CPF nº Brenna Ericka Xavier de Macedo
Mat. 219667-0

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Procuradoria Geral do Estado

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

O Procurador-Geral do Estado Adjunto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, da Lei Complementar nº 240, de 27 de junho de 2002, publicada no DOE de nº 10.271, de 28 de junho de 2002, c/c a Portaria nº 001/2019 de 3 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 14.325 de 04 de janeiro de 2019, de acordo com os procedimentos adotados no processo SEI nº 01110021.001060/2020-97,

DECLARO DISPENSÁVEL, o procedimento Licitatório, Amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, com a Empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75, para aquisição de 10(dez) TOKENS e 10(dez) Certificados Digitais, com fins de atender as necessidades para o funcionamento regular deste Órgão, garantindo a efetiva tramitação processual da PGE/RN, no valor Total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com o prazo de vigência a partir da assinatura do termo de referência, de 13 de julho de 2021, até 12 de agosto de 2021, 30 dias após a assinatura..

Publique-se.

Natal-RN, 16 de maio de 2021.

José Duarte Santana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

Gabinete Civil da Governadora do Estado

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

-TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10 /2021-GAC-

Processo nº 00810022.000810/2021-61 -GAC. Interessado: Gabinete Civil do Governo do Estado. Assunto: Dispensa de Licitação. Objeto: contratação direta, através de dispensa de licitação, que tem por objeto aquisição de material de consumo, polpas de frutas, no âmbito do GAC. Valor Total R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: terá início a partir da sua publicação em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, condição para sua eficácia, com término em 31 de dezembro do corrente exercício financeiro. Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista Secretária-Adjunta do GAC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020-GAC. Processo nº 00810012.000357/2020-21-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: alterar o Contrato original, nos seguintes termos: Cláusula Terceira, prorrogando a vigência a partir de 16.07.2021, com encerramento em 15/07/2022; e a Cláusula Sétima adequando os exercícios quanto à distribuição dos créditos orçamentários. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, José Inácio de Azevedo e testemunhas. Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista - Secretária Adjunta do Gabinete Civil.

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO - Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 014/2018-Telefonia Fixa - Processo nº 00810032.000382/2018-51-GAC. Partes: o Estado do RN através do Gabinete Civil do Governo do Estado (Cessionário), a SEAD (Cedente) e a Empresa Oi S/A (Contratada). Objeto: terceiro termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de telefonia fixa nº 014/2018-GAC, para atendimento das necessidades do GAC, com vigência de 16.07.2021 a 15.07.2022. Valor anual estimado: R\$ 233.004,48 (duzentos e trinta e três mil, quatro reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Manoel Felix Macedo, Francisco Hericsson de Lima e testemunhas.

Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista Secretária-Adjunta/GAC

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021-GAC. Processo nº 00810022.000810/2021-61. Partes: Gabinete Civil da Governadora do Estado e a empresa Toda Boa Indústria de Polpa de Fruta Ltda-ME. Objeto: contratação direta, através de dispensa de licitação, que tem por objeto aquisição de material de consumo, polpas de frutas, no âmbito do GAC. Valor Total R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). Dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Unidade Orçamentária 11.108-Gabinete Civil da Governadora do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-205201-Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.30-Material de Consumo; Subelemento 07-Gêneros Alimentícios; Fonte de Recursos 0.1.00.000000-Recursos Ordinários. Vigência: terá início a partir da sua publicação em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, condição para sua eficácia, com término em 31 de dezembro do corrente exercício financeiro. Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista Secretária-Adjunta do GAC.

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Processo SEI: 06010004.001089/2020-10 - Pregão Eletrônico nº 17/2020-SEAD

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O PREPARO E O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, SERVIDAS EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS, COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, DESTINADA A COMUNIDADE CARCERÁRIA (REGIÃO METROPOLITANA, REGIÃO OESTE, REGIÃO DO SERIDÓ E REGIÃO AGRESTE); AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS; AOS PRESOS DA APAC DE MACAU E PARA OS CUSTODIADOS NAS CENTRAIS DE FLAGRANTE DA ZONA SUL E DA ZONA NORTE DE NATAL., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN, designado através da Portaria nº 2266/2020-GS/SEAD, datada de 06/11/2020, publicada no DOE nº 14.796, edição de 05/11/2020, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2020-SEAD, em favor da empresa a seguir:

Lote	Empresa	Melhor Lance
1	REFINE – REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS	R\$ 31.939.776,00 (Trinta e um milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais)
VALOR TOTAL: R\$ 31.939.776,00 (Trinta e um milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais).		

VALOR TOTAL: R\$ 31.939.776,00 (Trinta e um milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais).
Dê-se publicidade na forma regulamentar e, em seguida, retornem os autos à COMPR para as devidas providências.
Natal/RN, 16 de julho de 2021.

George Luiz Rocha da Câmara

Secretário de Estado Adjunto da Administração.

*Repblicado por incorreção.

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 04010027.001189/2021-98

CONTRATANTE: COMPANHIADE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN. CNPJ: 08.314.874/0001-25

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objetivo o fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal, e, de acordo com as regras estabelecidas na legislação para a presente prestação de serviço público, sem prejuízo das condições ora pactuadas;

1.2. Cada unidade consumidora terá um contrato específico de acordo com a carga, tensão, classe e tarifa, que passará a fazer parte integrante deste instrumento, no momento da ligação e excluída no momento do desligamento definitivo e da regularização financeira da contraprestação;

1.3. A contratada fornecerá energia elétrica para a(s) unidade(s) consumidora(s) pertencente(s) a Conta Contrato Coletiva nº: 6200010351 - DATANORTE;

1.4. A presente contratação ocorre de dispensa de licitação, fundamenta-se no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

1.5. São unidades consumidoras de responsabilidade da CONTRATANTE os imóveis situados nos seguintes endereços:

a) DATANORTE SEDE (Mat. 00142587-9)- Praça Augusto Severo, nº264, Ribeira - CEP: 59.012-380 - Natal/RN;

b) ESCRITÓRIO REGIONAL DE MOSSORÓ (Mat.00262178-1) - Avenida Dix-Sept Rosado nº 273, Centro - CEP: 59.610-050 - Mossoró/RN;

c) ESCRITÓRIO REGIONAL DE PAU DOS FERROS (Mat. 00312609-1) - Rua Doutor Israel Nunes nº 008, Bairro de São Benedito - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros/RN;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

13.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022.

13.2. O prazo de que trata acima poderá ser prorrogado conforme estipulado no art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DO PREÇO GLOBAL

14.1. O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais estimativas de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 04.122.0100.23410.001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento de Despesa: 33.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Fonte de Recursos: 250 - Recursos Diretamente Arrecadados

Valor da Despesa: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. As partes assinam o presente contrato, elegendo o foro do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer dúvida ou contenda decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 15 de julho de 2021. Pelas partes assinam: A Srª. Rosângela Maria Fonseca de Oliveira, Diretora Presidente e o Sr. Alfredo Rodrigues Rebouças Neto, Diretor Administrativo e Financeiro pela parte CONTRATANTE e a Sra. Tamara Larissa de Oliveira Moura, Supervisora da Unidade de Relacionamento com Clientes Poder Público, e o Sr. Geraldo Gomes de Oliveira Neto - Supervisor da Diretoria Executiva de Recursos Serviços Gerais pela parte CONTRATADA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com base no artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e suas posteriores alterações, por haver inviabilidade de competição.

PROCESSO Nº 04010019.000337/2021-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação sob demanda de serviços de segmentação, estratégia, estruturação e execução de ações de cobrança administrativa através de Plataforma de Análise e Inteligência, assim como atualização, tratamento e enriquecimento de dados cadastrais (higienização cadastral), e inclusão/registo em bancos de dados de restrição ao crédito em instituições financeiras e comerciais, incluído o envio de comunicados fisicamente e digitalmente aos usuários e o Portal WEB, para realizar sua gestão, implantação, operacionalização, suporte técnico e consultoria, e relatórios das ações sugeridas/realizadas e seus resultados para atender as necessidades da DATANORTE/RN,

EMPRESA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CDL

CNPJ Nº: 08.343.675/0001-45

ENDEREÇO: Rua Ceará Mirim, nº 322 - Tirol, Natal - RN, 59020-240

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.0100.23410.001; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 250.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.289,60 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Natal/RN, 15 de julho de 2021

ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2020

Processo nº: 12510005.001054/2020-88 - CEHAB

CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB E O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do vencimento e vigência do convênio pelo período 12 (Doze) meses, conforme Lei 13.303/2016.

Vigência: O Presente aditivo passa a ter vigência de 24 (Vinte) quatro meses, alterando, portanto, o vencimento do convênio de 21 de julho de 2021 para a data de 20 de julho de 2022, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita a publicação no Diário Oficial -DOE.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 15 de julho de 2021. Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, Diretor Presidente - CEHAB/RN e MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA, NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

Processo nº: 12510004.001145/2019-90 - CEHAB

CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB E A AGÊNCIA SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por mais 12 (doze) meses em virtude da proximidade do término, possuindo previsibilidade na Lei 13.303/16.

Vigência: Este aditivo tem validade e vigência contados a partir da data de sua assinatura e publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado, passando a partir deste, a vigorar o prazo de vigência para 36 (trinta e seis) meses. As demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas, permanecem em vigor.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 15 de julho de 2021. Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, Diretor Presidente - CEHAB/RN e CLAUDIA MARIA DE MELO COSTA AZEVEDO DIRETORA FINANCEIRA - SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA